



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.201 de 24 de abril de 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015 que instituiu Zonas Especiais de Interesse Social, acrescentando o Item 23 ao Anexo I.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Delimitação das ZEIS II e III, da Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015, em seu item I - ZEIS II, incluindo o item 23, conforme croqui do Anexo Único, passando a viger com a seguinte redação:

“ I- ZEIS II

ITEM 23 – VISTA GRANDE / PERIMETRAL

Inicia-se na Estrada Municipal da Prefeitura Municipal de Alfenas até o encontro com a Avenida Olavo Bilac, daí segue confrontando com lotes que possuem testada para Rua Joaquim Francisco Oliveira, seguindo confrontando com lotes que possuem testada para Rua José Resck, seguindo até a Rua Thiago Barbosa Paes, deste segue até a Rua Guimarães Rosa seguindo até a Rua Jorge Amado, deste segue até a Rua Érico Verissimo, seguindo até a Rua Monteiro Lobato, deste segue confrontando com Propriedades Particulares seguindo até a Estrada Fazenda São Pedro, deste segue até a Rodovia Perimetral Oeste seguindo até a Estrada vicinal da Harmonia, deste segue confrontando com Propriedade Particular até Estrada Municipal voltando ao ponto inicial.” (N.R.)

Art. 2º Ficam ratificados os dispositivos da Lei Municipal nº 4.595, de 11 de março de 2015, bem como de suas demais alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 24 de abril de 2023.


FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em
26/4/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do
art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.


Christyane Noronha Trombetta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo



Prefeitura Municipal de Alfenas

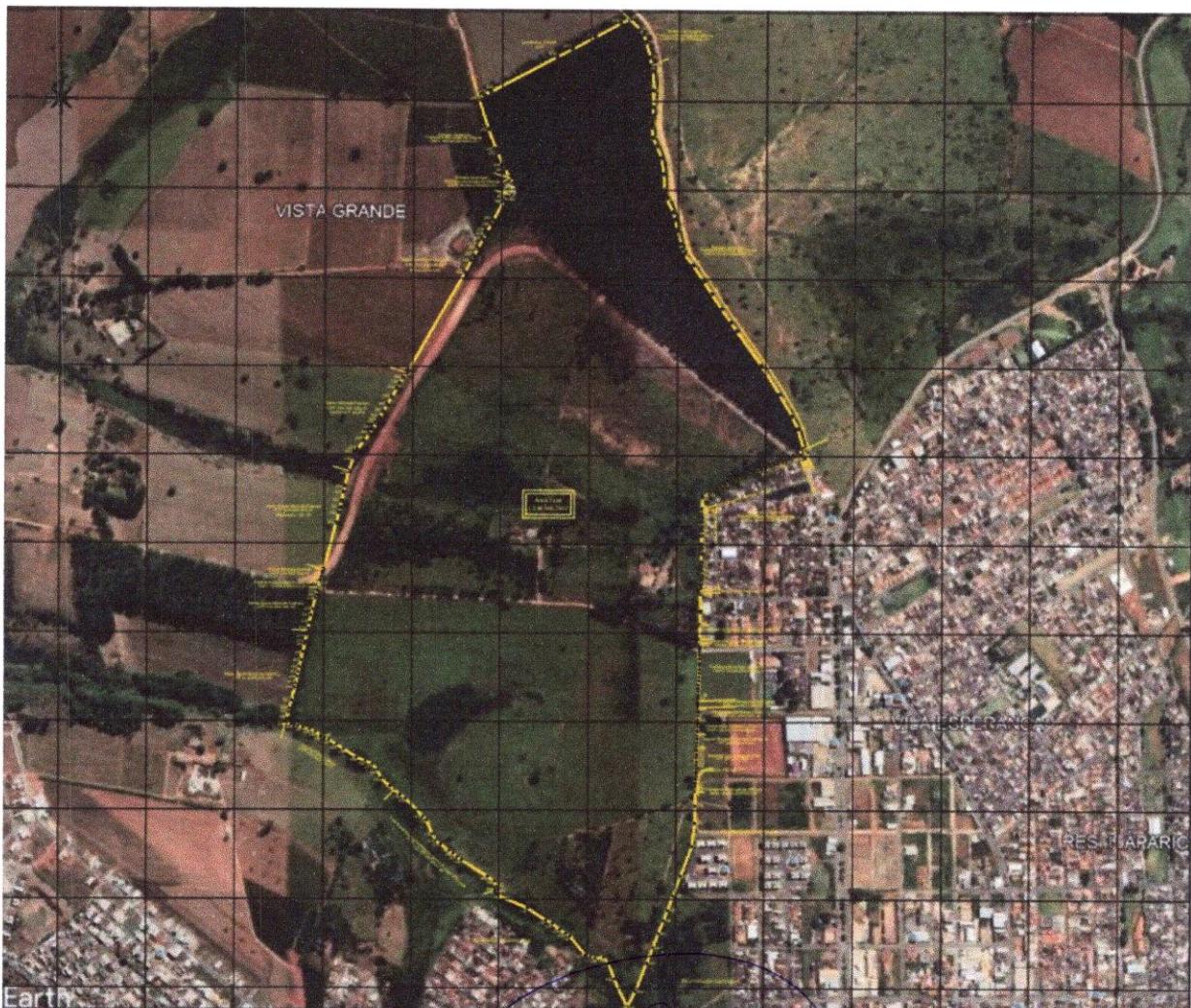
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO CROQUI DEMONSTRATIVO DA ÁREA INCLUÍDA



FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

A blue ink signature of the name "Fábio Marques Florêncio" enclosed within a circle.